

Secretaria Municipal de Saúde Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL 011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO.

SOLICITANTE: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

Trata-se de SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS referente ao EDITAL 011/2023 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, solicitada pela empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O solicitante de forma sintetizada postula os seguintes esclarecimentos:

A. TIPO DE LANCETA (ITEM 131)

- a) A lanceta é do tipo **SIMPLES** para uso em lancetador ou **RETRÁTIL/SEGURANÇA NR32** que dispensa o uso em lancetadores?
- b) Caso a lanceta seja do tipo simples, informar:
 - 1. Serão exigidos os lancetadores em comodato?
 - 2. Caso positivo, quantos lancetadores deverão ser fornecidos?
 - 3. Essa Admnistração está ciente de que os licitantes usualmente fornecem 1 lancetador para cada 1.200 lancetas adquiridas no certame?
 - 4. Os licitantes poderão fornecer um lancetador para cada 1.200 lancetas adquiridas, conforma a prática do mercado?

RESPOSTA: Conforme informação do **Chefe de Divisão de Laboratório, Dr. Ralph Pereira Souto** – **matrícula 14488-6,** a lanceta é do tipo **SIMPLES** sem utilização de lancetador e não retrátil. E, ainda, não serão exigidos lancetadores em comodato. A lanceta almejada será utilizada para coleta de sangue na ponta do dedo das mãos e/ou dos pés para a realização de teste clínico sanguíneo. O produto é fabricado em aço inoxidável e não possui dispositivo de segurança.

B. QUANTITATIVO POR CAIXA (ITENS 108, 109, 138, 154, 156 e 175)

O descritivo desses itens estabelece a quantidade de produto que deverá conter em cada caixa.

Ocorre que essa exigência reduzirá o rol de licitantes sem com isso trazer qualquer vantagem ou benefício para a Administração.



Secretaria Municipal de Saúde Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

Afinal, a apresentação (quantidade por caixa) é mero referencial comercial, não gerando qualquer impacto na utilização do produto ou resultado desejado e, portanto, seria restrição a competitividade.

Assim, pergunta-se: para fins de isonomia na competitividade, os licitantes poderão apresentar proposta conforme estabelecido no edital, porém, entregar os produtos em caixa com quantitativo diverso, desde que respeitada a quantidade solicitada no empenho?

RESPOSTA: Conforme informação do **Chefe de Divisão de Laboratório, Dr. Ralph Pereira Souto** – **matrícula 14488-6,** o quantitativo de exames estabelecidos em cada caixa decorreu das apresentações mais usuais e comuns no mercado de kits de testes rápidos. E ainda, não obstante, considerando o bom-senso e a finalidade da norma/objeto a que se destina, é possível a entrega de caixa com a quantidade diversa de exames, desde que respeitado o quantitativo de testes estipulado nos respectivos itens, observadas as parcelas empenhadas, com vistas a impedir a frustração do caráter competitivo, possibilitando, dessa forma, a ampla participação de eventuais interessados.

De todo o exposto, espera a Administração Municipal ter prestado os esclarecimentos solicitados.

Santo Antônio de Pádua, 21/06/2023.

Rafael Lyons

Secretário Municipal de Saúde

CRISTINA Rodrigues de Oliveira Pereira

Pregoeira